



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## **LEI Nº 2480 / 2003**

**(Autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)**

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto, o **DIA MUNICIPAL DOS MOTOCICLISTAS**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril.

**Artigo 2º** - Na data referida no artigo anterior, o Poder Executivo poderá apoiar os motociclistas interessados na comemoração, oferecendo segurança e primeiros socorros.

**Parágrafo Único** – As atividades referidas no caput deste artigo, poderão ser elaboradas por uma Comissão constituída pelos membros do Moto Club Salto Baixo Giro e outros motociclistas, cuja programação consistirá, entre outras, em:

- a) Passeio de Motociclistas pelas ruas da cidade;
- B) Palestras educativas sobre segurança, respeito às leis e normas de trânsito;
- b) Gincanas;
- c) Homenagens a motociclistas que se destacam na atualidade;
- d) Homenagens póstumas;
- e) Outros eventos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 28 de maio de 2.003.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito publicado na Imprensa local e no Quadro  
Ato Oficiais do Município.

  
**JOSÉ LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo